



Câmara Municipal de Ouro Branco

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

Processo nº 029/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, E AGROPECUÁRIA FAZENDA DO BENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Warley Higino Perei, doravante denominado GERENCIADOR, e o(a) AGROPECUÁRIA FAZENDA DO BENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, empresa cadastrada com CNPJ nº 38.749.487/0001-82, com sede na Rua José Luiz de Castro, nº 45, Bairro Boa Vista, São Domingos do Prato/MG, CEP: 35.995-000;, doravante designada DETENTORA, neste ato representada por sua sócia proprietária Estela Mara Costa Arthuso, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de reequilíbrio econômico de preço**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 05 da Ata de Registro de preços 08/2024, Pregão Eletrônico 02/2024 e Processo Administrativo 029/2024, nos termos da Clausula 6.1.1 e da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O GERENCIADOR pagará à DETENTORA pela execução do objeto deste Contrato o valor unitário de R\$ 22,95 (vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), por “CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. PACOTE DE 500 GRAMAS” da marca “Da Fazenda” nos quantitativos ainda existentes na referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – RETROAÇÃO

5.1. O valor estabelecido na clausula segunda retroagirá ao dia 03 de fevereiro de 2025, data do pedido de reequilíbrio por parte da DETENTORA.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ouro Branco 26 de fevereiro de 2025.

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Representante legal do CONTRATANTE

Estela Mara Costa Arthuso
Agropecuária Fazenda do Bento Indústria e Comercio LTDA – ME
representante legal do fornecedor registrado

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº: